



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.190, de 14 de março de 2018.

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Arlindo Campana.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica prolongada a Rua Arlindo Campana, denominada pelo Decreto n.º 827, de 05 de novembro de 1987, passando a ter as seguintes medidas e confrontações:

"RUA ARLINDO CAMPANA, inicia-se na margem direita da Avenida Industrial, e segue em direção leste paralela a antiga Avenida Anhanguera, hoje denominada Avenida Augusto Gaiotto, em 1.026,78 metros até encontrar-se com a faixa "non aedificandi" da APP – Área de Preservação Ambiental."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 14 de março de 2018.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.